



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO- DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/2024)

Apresentação: 19/05/2025 16:42:13.980 - PL261424
EMC 1896/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1896/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o Decênio 2024-2034.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº____, DE 2025

A META 9.b do OBJETIVO 9 do ANEXO do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", passa a vigorar com a seguinte redação:

META 9.b. Universalizar a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE nas redes públicas, com a garantia de sistema educacional inclusivo, para os estudantes Público Alvo da Educação Especial - PAEE e Público Alvo da Educação Bilíngue de Surdos – Paebs que necessitam do serviço, até o quinto ano de vigência desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo definir uma meta intermediária na oferta de AEE nas redes públicas de ensino e cumpre três objetivos: 1. sinaliza a ambição na garantia de um sistema educacional inclusivo, 2. cria um indicador de monitoramento e 3. garante tempo hábil para ajustes na rota rumo à universalização.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno com deficiência por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem, conforme o Decreto nº 7.611/2011.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, entre as atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado estão: a) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; b) elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c) organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP

multifuncionais; d) acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; e) estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; f) orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; g) ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; h) estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Trata-se, portanto, de serviço essencial para a garantia do direito de estudantes público-alvo da Educação Especial, que deve ser oferecido em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino como parte integrante do processo educacional. Hoje, contudo, menos de 40% dos estudantes matriculados na Educação Especial inclusiva têm acesso a esse direito, conforme dados do Censo Escolar 2024. Contribuir para um avanço de maneira célere na implementação de direito rumo à universalização do AEE para o público-alvo da Educação Especial é uma obrigação ética e legal do novo Plano Nacional de Educação.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2025.

Deputada MARIA ROSAS
Republicanos/SP

EMC n.1896/2025
EMC 1896/2025 PL261424 => PL261424
apresentação: 19/05/2025 16:42:13.980 - PL261424



* C D 2 5 4 7 8 9 4 1 3 1 0 0 *



DF | Câmara dos Deputados Anexo IV • Gabinete 436 CEP: 70.160-900 | Fones: (61) 3215-5436/3215-3436 | dep.mariarosas@camara.leg.br
São Paulo –SP | A. Das Nações Unidas, 18.801, sala 314 – Santo Amaro | CEP: 04.754-010 | Fones: (11) 2478-2063/2082

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254789413100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria Rosas